



Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDAS – DFD

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO:

1.1. Contratação de empresa especializada na execução de serviços de paisagismo para implantação do novo layout paisagístico no canteiro frontal da Câmara Municipal de Votuporanga, localizado na confluência das Ruas Pará e Venezuela, conforme projeto técnico previamente aprovado, cabendo à contratada o fornecimento integral de todos os materiais, insumos, mão de obra, ferramentas e equipamentos necessários à fiel execução do projeto.

1.2. Itens principais do projeto a serem executados:

- Remoção da atual grama plantada, de forma que não prejudique sua vitalidade, a mesma deve ser transportada e deixada à disposição para uso posterior a critério da CMV;
- Preparo do solo e aplicação de manta geotêxtil;
- Instalação de limitadores de grama pretos;
- Fornecimento e plantio de:
 - 30 (trinta) Crótons Amarelos;
 - 21 (vinte e um) Crótons Vermelhos;
 - 70 (setenta) Agapantos;
 - 21 (vinte e um) Agaves Palito;
 - 4 (quatro) Dasyilirion acrotrichum;
 - Cobertura com pedrisco branco (30 m²) e pedra seixo de rio marrom (22 m²);
 - Fornecimento e plantio de grama amendoim (12 m²) e grama esmeralda (65 m²); e
 - Acabamento, limpeza e entrega da área pronta para uso institucional.

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

2.1. A presente contratação é necessária para viabilizar a execução do projeto técnico de paisagismo já aprovado pela Presidência da Casa, desenvolvido com base na necessidade institucional de revitalização do canteiro frontal dos mastros de bandeiras. Após a substituição dos mastros, deliberou-se pela reformulação completa da área, com o objetivo de proporcionar maior harmonia estética à fachada da Câmara Municipal de Votuporanga.





Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

2.2. A implantação do projeto paisagístico garantirá a valorização visual do prédio público, reforçando a identidade institucional da Câmara, além de promover melhoria ambiental, controle de calor superficial e maior acessibilidade visual do espaço, que é utilizado durante solenidades oficiais e eventos cívicos.

2.3. A execução deverá seguir fielmente o projeto técnico aprovado em anexo, assegurando padronização, segurança na implantação, durabilidade dos insumos aplicados e baixa manutenção futura.

2.4. Trata-se, portanto, de etapa indispensável para concretizar os objetivos definidos na fase de planejamento técnico, já devidamente concluída e documentada.

3. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL:

3.1. A execução do paisagismo não constava no Plano de Contratações Anual da Câmara Municipal de Votuporanga para o exercício de 2025, pois trata-se de decisão superveniente, decorrente da recente substituição dos mastros de bandeiras e da posterior deliberação da Presidência para reorganizar a estética do espaço frontal da sede.

3.2. Trata-se de demanda não previsível à época da consolidação do PCA, **cuja origem decorre de fato novo** e cuja execução é agora plenamente justificada em função da finalização do projeto técnico e da necessidade de implantação no exercício corrente.

3.3. Após reunião entre o Presidente da Câmara Municipal e este Diretor Administrativo, foi determinado que a referida contratação deve ser iniciada imediatamente no presente exercício a fim de garantir a estética local.

3.4. Desta forma, solicita-se a alteração do PCA 2025 para inclusão da presente contratação, garantindo assim a conformidade com o planejamento de contratações da Administração Pública Municipal.

4. PREVISÃO DA DATA EM QUE DEVE SER INICIADA A EXECUÇÃO:

4.1. A execução dos serviços deverá ser iniciada imediatamente após a assinatura do contrato, considerando a urgência em função da finalização do projeto técnico e da necessidade de implantação no exercício corrente.

4.2. A execução da contratação deverá ser iniciada pela empresa contratada imediatamente após a expedição da ordem de serviço pelo setor responsável.





Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

5. INDICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. A fiscalização da execução dos serviços ficará sob a responsabilidade do servidor designado pela Portaria nº 10, de 26 de janeiro de 2023, que acompanhará o cumprimento das especificações técnicas, cronograma de execução e qualidade dos serviços prestados.

5.2. O fiscal do contrato será responsável por atestar a execução dos serviços, verificar o cumprimento das normas de segurança, avaliar a eficácia dos tratamentos realizados e autorizar os pagamentos correspondentes.

6. ÁREA REQUISITANTE

6.1. Diretoria Geral Administrativa.

7. RESPONSÁVEL PELA DEMANDA

Nome: Maurilo Pimenta de Morais – Matrícula 49-3

Cargo: Diretor Administrativo

E-mail: administracao@camaravotuporanga.sp.gov.br

Votuporanga/SP, 24 de setembro de 2025.

MAURILO PIMENTA DE MORAIS

Responsável pela elaboração do DFD

OBS: Importante destacar, que este Documento de Formalização de Demandas - DFD, foi elaborado por mim Diretor Administrativo, após reunião com o Presidente desta Casa de Leis (DANIEL DAVID) que DETERMINOU a contratação solicitada.

